



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Dec. 6. 124/2020*

LEI Nº 2.203, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 27.397,55** (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura da dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **233**..... R\$ 25.897,55

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000**..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ **27.397,55**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – **000** - 236..... R\$ 1.500,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação

3.3.90.93.02.00.00 – Restituições Exceto Combustível – **233** - 4780 R\$ 25.897,55

TOTAL R\$ **27.397,55**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 11 / 2020

Página: 4 e 5 Educação 2580

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal